

Edital de Chamamento Público nº 001/2020

***GALERIA ARTIGAS 2020***

Pouso Alegre – MG

2020



## **Edital de Chamamento Público nº 001/2020**

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, com esteio no Regulamento da Galeria Artigas, torna público que estarão abertas, de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, as inscrições para o processo de seleção pública destinada à permissão de uso de espaço da Galeria Artigas, sem contrapartida financeira, para a realização de exposições de artes visuais, nos termos deste edital. A Galeria Artigas tem por finalidade expor, divulgar e valorizar as obras artísticas locais, regionais e nacionais, bem como promover, preferencialmente, exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre.

### **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de propostas de exposições e mostras de artes visuais para ocupação da Galeria Artigas, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, à Praça Josino de Araújo, s/nº, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, por meio das condições estabelecidas neste edital.

**1.2.** Os eventos supracitados ocorrerão no ano de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**1.3.** O espaço da Galeria Artigas, os ambientes e os equipamentos que o compõem podem ser visualizados no *Anexo III – Descritivo do Espaço Expositivo*.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Visando a divulgação e valorização das obras artísticas locais, regionais e nacionais, bem como a promoção de exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre, faz-se justo e necessário a abertura de processo democrático e transparente para o agendamento de propostas de exposições e mostras de artes visuais nas dependências da Galeria Artigas. A Galeria Artigas é um equipamento cultural



público, administrado pela Superintendência de Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

### **3. IDENTIFICAÇÃO**

**3.1.** A Galeria Artigas é uma unidade da Superintendência de Cultura, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Picchia, à Praça Josino de Araújo, s/nº, Centro, Pouso Alegre-MG.

**3.2.** A Galeria Artigas é composta de dois espaços, denominados A e B, sendo o espaço A com 49,88m<sup>2</sup> e o espaço B correspondente à área de 77,40m<sup>2</sup>.

**3.3.** A Galeria Artigas tem como objetivos:

**3.3.1.** Expor, divulgar e valorizar as obras artísticas locais, regionais e nacionais.

**3.3.2.** Promover, preferencialmente, exposições que divulguem e preservem a memória de Pouso Alegre.

### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste edital, artistas e curadores de todo o território nacional, que se dediquem à produção e exposição de artes visuais, como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação e outros.

**4.2.** As propostas selecionadas neste chamamento público, individuais ou coletivas, irão compor as **temporadas da Galeria Artigas em 2020**.

### **5. DAS TEMPORADAS**

**5.1.** As exposições e mostras de artes visuais selecionadas serão organizadas em temporadas.

**5.2.** As temporadas acontecerão de março a dezembro de 2020.

**5.3.** São características de uma temporada:

**5.3.1. Duração:** 03 (três) semanas, com **(a) montagem aos sábados; (b) início às segundas-feiras; e (c) desmontagem às sextas-feiras, no período entre 8h e 12h**, após a conclusão da temporada.

**5.3.2. Visitação:** de segunda a sexta, das 8h às 18h, e aos sábados, das 9h às 15h (exceto feriados e pontos facultativos previstos em decreto da Administração Pública).



### 5.3.3. Acesso: entrada franca.

5.4. Após o encerramento do processo seletivo, caberá à Superintendência Municipal de Cultura a análise e definição das mostras e exposições que irão compor cada temporada.

5.5. Se houver interesse do artista ou curador em oferecer coquetel na abertura da temporada da exposição ou mostra, esse deve ocorrer entre 18h e 22h, preferencialmente aos sábados, data da montagem, sem ônus para a Administração Pública e dentro dos padrões determinados pela Superintendência de Cultura.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de **22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Superintendência Municipal de Cultura.

6.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Município.

6.3. Para realizar a inscrição, a documentação necessária, nos termos deste edital, deverá ser entregue em **único volume** à Superintendência Municipal de Cultura, à Praça Senador José Bento, nº 2, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, ou enviadas para o email [culturapmpa@gmail.com](mailto:culturapmpa@gmail.com) em **única mensagem com todos os anexos**.

6.3.1. Não haverá conferência de propostas e de documentos no ato de entrega e durante o período de inscrições, ficando o proponente responsável pela correta apresentação da proposta e de documentos requeridos para participar desse edital, conforme este certame. A análise da proposta e da documentação somente será realizada após o encerramento do período de inscrições.

6.4. No ato da inscrição, os candidatos, expositores ou curadores, deverão apresentar:

6.4.1. *Anexo I - Termo de Concordância*, assinado;

6.4.2. *Anexo II - Formulário de Inscrição*, preenchido, constando os dados do Proponente e Proposta Expositiva, na qual serão avaliados: a linguagem e técnica propostas, dimensões e quantidade de obras, apresentação da exposição, espaços da Galeria a serem ocupados e as necessidades técnicas.

6.4.3. Cópia simples de Cédula de Identidade;

6.4.4. Currículo, portfólio ou outras formas de comprovação da experiência como



artista ou curador;

**6.4.5.** 03 (três) exemplares de obras por meio de fotografia.

**6.5.** Cada proponente poderá propor somente uma exposição, podendo, entretanto, pleitear os dois espaços da Galeria Artigas, quando comprovada a necessidade.

## **7. SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1.** A Superintendência de Cultura designará uma Comissão de Seleção composta por:

**7.1.1.** A Superintendente de Cultura;

**7.1.2.** 02 (dois) técnicos, servidores da Superintendência de Cultura.

**7.2.** Após a seleção dos trabalhos, será confirmada pela Superintendência de Cultura a temporada da qual a proposta de exposição fará parte, **tomando como referência o mês indicado no Formulário de Inscrição (Anexo II) pelo proponente.**

**7.3.** As propostas selecionadas serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ([www.pousoalege.mg.gov.br](http://www.pousoalege.mg.gov.br)) e caberá à Superintendência de Cultura a comunicação com o proponente por meio de telefone ou email.

## **8. ORGANIZAÇÃO DE TEMPORADAS DE EXPOSIÇÃO**

**8.1.** As temporadas destinadas às propostas selecionadas serão organizadas pela Superintendência de Cultura, de tal forma a permitir que cada exposição tenha duração aproximada de 03 (três) semanas na Galeria Artigas.

**8.2.** Fica reservado para a Superintendência de Cultura o mês de Outubro, para atividades expositivas em celebração ao Aniversário da Cidade.

### **8.3. Compete à Superintendência de Cultura:**

**8.3.1.** Fornecer o espaço para a exposição com estrutura física disponível, conforme *Anexo III – Descritivo do Espaço Expositivo.*

**8.3.2.** Manter a limpeza da Galeria Artigas.



**8.3.3.** Fazer o controle do livro de visitantes, que ficará arquivado na Superintendência de Cultura.

**8.3.4.** Disponibilizar, no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)) e canais de redes sociais da Superintendência de Cultura, o calendário das exposições, com base em dados e informações fornecidos pelo proponente.

**8.4** A Superintendência de Cultura não se responsabiliza pela colocação e retirada das obras, nem por casuais danos.

**8.5. Compete ao expositor ou curador:**

**8.5.1.** A responsabilidade pela gestão da exposição e pelas obras expostas durante o período de funcionamento.

**8.5.2.** Realizar a montagem e desmontagem da exposição, respeitando as datas, horários e demais condições estabelecidas no item 5.3.1.

**8.5.3.** Caso as obras não sejam retiradas na data prevista para tal, conforme item 5.3.1., a Superintendência de Cultura não se responsabiliza pelo armazenamento dos mesmos.

**8.5.4.** Realizar transporte de seus materiais.

**8.5.5.** Fornecer à Superintendência de Cultura dados das obras e da exposição para divulgação.

**8.5.6.** Confeccionar etiquetas de identificação de cada obra.

**8.5.7.** Confeccionar e remeter convites particulares.

**8.5.8.** Comercializar e distribuir suas obras.

**8.5.9.** Portar o material necessário para montagem, tais como fios de nylon, fitas adesivas, tesoura, etiquetas e o que mais se julgar necessário.

**8.5.10.** Ao final da temporada, destinar, à escolha do expositor, uma (01) obra da exposição ao acervo público da Galeria Artigas.

**8.5.11.** Nas exposições coletivas, o responsável pela inscrição deverá apresentar a relação de todos os expositores com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.



## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A Superintendência de Cultura se reserva no direito de convidar artistas cuja obra seja de notório reconhecimento, a fim de assegurar o preenchimento das temporadas ou o pleno cumprimento dos objetivos da Galeria Artigas, descritos no item 3.3..

**9.2.** No caso de desistência, o expositor ou curador deverá comunicar a Superintendência de Cultura através de Ofício **com no mínimo 30 dias de antecedência.**

**9.3.** Caso o expositor ou curador não comunique a Superintendência de Cultura a sua desistência de expor, no prazo estipulado no item 9.2., o mesmo ficará impedido de expor na Galeria Artigas pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

**9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Cultura.

**9.5.** Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

**9.5.1.** Anexo I – Termo de Concordância.

**9.5.2.** Anexo II – Formulário de Inscrição.

**9.5.3.** Anexo III – Descritivo do Espaço Expositivo.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

**Regina Maria Franco Andere de Brito**

Superintendente Municipal de Cultura



## **ANEXO I**

### **TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Declaro ciência e concordância com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020 e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de inscrição e seleção.

**Pouso Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**Nome legível:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_ (preenchimento da Superintendência de Cultura)

**PROPONENTE**

**1. Nome completo do(a) artista/curador(a) (como consta no RG):**

--

**2. Nome artístico (como gostaria de ser chamado(a)):**

--

**3. Endereço:**

Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**4. RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_**

**5. Telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_**

**6. Email: \_\_\_\_\_**



**PROPOSTA EXPOSITIVA**

**7. Nome da Exposição:**

--

**8. Linguagem:** \_\_\_\_\_

*Ex.: pintura, desenho, fotografia, escultura, instalação etc.*

**9. Espaço(s) a ser(em) ocupados:**                      ( ) A ( ) B

**10. Breve apresentação da exposição (release constando detalhes técnicos, referências artísticas, conceito, objetivo da proposta etc):**

--

**11. Quantidade de peças da exposição e suas dimensões físicas:**

--



**12. Necessidades técnicas (detalhar quais e quantos módulos e/ou cavaletes serão utilizados – vide Anexo III)**



### ANEXO III

#### DESCRIPTIVO DO ESPAÇO EXPOSITIVO

##### 1. ESPAÇOS

ESPAÇO	ÁREA
A	49,88m <sup>2</sup>
B	77,40 m <sup>2</sup>

##### 2. EQUIPAMENTOS

TIPO	DIMENSÕES (metros)	QUANTIDADE
MÓDULO TIPO 1	1,10 A x 0,30 L x 0,30 P	05
MÓDULO TIPO 2	0,90 A x 0,30 L x 0,30 P	03
MÓDULO TIPO 3	0,30 x 0,54 L x 0,40 P	02
MÓDULO TIPO 4	0,38 x 0,54 L x 0,40 P	04
CAVALETE	-----	10